

VIASERV

SINALIZAÇÃO Ltda - EPP.

A

EMPRESA DESENVOLVIMENTO URBANO E SOCIAL DE SOROCABA – URBES

DATA DE REALIZAÇÃO: 30 de abril de 2019.

HORÁRIO: 09h00min

LOCAL: Rua Pedro de Oliveira Neto, 98 – Jd. Panorama – Sorocaba - SP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE IMPLANTACAO DE SINALIZACAO HORIZONTAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.

PREGÃO PRESENCIAL N°008/19

PROCESSO CPL N°2689/2018

CARTA PROPOSTA

AO

PREGOEIRO E SUA EQUIPE DE APOIO

Prezados Senhores:

Proposta que faz a empresa VIASERV SINALIZAÇÃO LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF nº01.479.372/0001-05, Inscrição Estadual nº336.826.133.111, estabelecida a Avenida Nova Cumbica, 206 – Bairro Jd. Nova Cumbica – CEP: 07231-000 Cidade de Guarulhos, Estado de SP, email: viaserv@terra.com.br/engenharia@viaserv.com.br, telefone/fax: 11-2412-4359, para o objeto em epígrafe, conforme segue:

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	100.000	M²	Implantação de Sinalização Horizontal, com Fornecimento de Materiais.	VIASERV	18,00 (Dezoito Reais)	1.800.000,00 (Um Milhão Oitocentos Mil Reais)

VALOR GLOBAL POR EXTENSO – R\$1.800.000,00(UM MILHÃO OITOCENTOS MIL REAIS);

VIASERV

SINALIZAÇÃO Ltda - EPP.

Indica:

- ❖ Como preposto idôneo, para acompanhamento e a quem a URBES deverá reportar-se para esclarecimentos de quaisquer dúvidas referentes ao objeto licitado, a Sra. Kátia Giordano dos Santos, gerente de obras, RG nº30.389.998-0 e CPF nº314.806.338-44.
- ❖ Sr. Claudio da Silva, sócio/diretor, RG nº16.351.655-8 SSP/SP e CPF nº080.244.988-39.

Declara que:

- ❖ Tem ciência e submissão às condições deste Edital e seus anexos, além da Lei Federal nº10.520/02, Decreto Municipal nº14.576/05, e Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, Lei Federal nº13.303/16 e regulamento interno de Licitações **URBES**, que rege a presente licitação.
- ❖ Não tem impedimento de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- ❖ Para os devidos fins de direitos, os valores acima descritos são líquidos, estando incluso no preço proposto todos os encargos sociais, previdenciários, securitários e tributários, bem como todas as despesas diretas e indiretas que possam incidir ou estar relacionadas com o objeto desta licitação;
- ❖ Tem ciência que os prestadores de serviços não estabelecidos no município de Sorocaba estarão obrigados a realizar o Cadastro de Empresa Não estabelecidos em [HTTPS://issdigital.sorocaba.sp.gov.br/cene](https://issdigital.sorocaba.sp.gov.br/cene) e a não realização do cadastro implicará na retenção do ISSQN pelos Tomadores de Serviços no momento da Escrituração dos Serviços Tomados no sistema NFSe A obrigatoriedade do cadastro CENE foi regulamentado por meio da Instrução Normativa 03/16.
- ❖ O prazo de validade desta proposta é de 60(sessenta) dias a contar de sua apresentação, sendo prorrogável automaticamente por iguais períodos, se não houver manifestação formal em contrário com antecedência mínima de 5(cinco) dias anteriores ao próximo período de prorrogação automática até a contratação, contados da entrega dos envelopes.

Demais especificações, normas, prazos: CONFORME EDITAL EM EPÍGRAFE;

Guarulhos, 30 de abril de 2019.

VIASERV SINALIZAÇÃO LTDA EPP

Viaserv Sinalização Ltda. - EPP
Claudio da Silva
Sócio/Diretor
RG nº16.351.655-8 SSP/SP
CPF nº080.244.988-39